



DENÚNCIA Nº	21874/2019
PROTOCOLO SICCAU Nº	844932/2019
RELATOR	MARCEL DE BARROS SAAD

**DELIBERAÇÃO CED-CAU/MT nº 154/2020**

A **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MT**, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 31 de agosto de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

Considerando que o juízo de admissibilidade deverá ser realizado pela CED/MT imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade pelo relator, no qual consistirá no acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar ou no não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator ou dos fundamentos adotados no transcorrer do juízo de admissibilidade, conforme art. 21 da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

Considerando os fatos expostos pelo (a) relator (a) Conselheiro (a) **MARCEL DE BARROS SAAD** no parecer de admissibilidade.

Considerando que o processo não cumpriu os requisitos estabelecidos pelo art. 20, §2º, e 29 ambos da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o relatório e o voto fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), decidindo pelo não acatando a denúncia, determinando seu arquivamento liminar.
2. Intimar o denunciante da decisão e dos motivos da determinação do arquivamento liminar, cabendo recurso ao Plenário do CAU/MT, no prazo de 10 (dez) dias, que deverá ser apresentado por intermédio da CED/MT.
3. Caso a CED/MT não reconsidere a decisão, deverá encaminhar o recurso ao Plenário do CAU/MT, que decidirá pela manutenção da decisão recorrida de arquivamento liminar ou pela determinação do acatamento da denúncia.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Marcel de Barros Saad, Vanessa Bressan Koehler e João Antonio Silva Neto; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausência**.

**MARCEL DE BARROS SAAD**

Coordenador

\_\_\_\_\_

**JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO**

Coordenador adjunto

\_\_\_\_\_

**VANESSA BRESSAN KOEHLER**

Membro

ABSTENÇÃO

\_\_\_\_\_